

CONSIDERANDO a possibilidade da realização e cumprimento dos atos processuais por meio de recursos tecnológicos disponíveis;
RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na unidade jurisdicional pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar do dia 26/01/2021.

Art. 2º As atividades atinentes aos processos da Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá serão realizados apenas em regime remoto, sob orientação e fiscalização da chefia imediata.

Art. 3º O atendimento ao público continuará sendo efetivado por meio dos e-mails funcionais:

Nome:

E-mail:

Gestão Geral

gjj@tjmt.jus.br

eder.souza@tjmt.jus.br

Distribuidor

gjj.distribuidor@tjmt.jus.br

benedita.zozima@tjmt.jus.br

Secretaria da 1ª Vara Inf. e Juv.

gjj.1vara@tjmt.jus.br

valcides.assis@tjmt.jus.br

Secretaria da 2ª Vara Inf. e Juv.

gjj.2vara@tjmt.jus.br

noara.nilson@tjmt.jus.br

Central de Execução de Medidas Socioeducativas - CEMSO

gjj.cemso@tjmt.jus.br

alciane.assis@tjmt.jus.br

Nome:

E-mail:

Gabinete da 1ª Vara Inf. e Juv.

gjj.gab1vara@tjmt.jus.br

ariany.oliveira@tjmt.jus.br

murilo.albuquerque@tjmt.jus.br

Gabinete da 2ª Vara Inf. e Juv.

gjj.gab2vara@tjmt.jus.br

kamilla.ferreira@tjmt.jus.br

Art. 4º O atendimento no plantão judiciário será feito conforme escala estabelecida anteriormente pela Portaria 380/2020 – GRHFC e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se e encaminhe-se, para conhecimento, cópia desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJMT, Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso – CGJ-MT, Diretoria do Fórum da Comarca da Capital, Comunicação do tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Ministério Público da Infância e Juventude, Defensoria Pública da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso – OAB-MT, Cuiabá, 26 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE PADIM DA SILVA

Juíza de Direito e Dirigente Administrativa da Justiça da Infância e Juventude

*** A PORTARIA N. 01 DE 26 DE JANEIRO DE 2021 completa encontra-se no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.**

Clique aqui

Caderno de Anexos

Comarca de Rondonópolis

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.1/2021, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, resolve;

Artigo 1º - Designar a servidora Aline Mrozinski Franco, matrícula nº 25067, como Gestora Judiciário, na 3ª Vara Criminal, no período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021, em razão do usufruto de férias da servidora Vanda Pio Cajango, matrícula nº 9052.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Várzea Grande

Diretoria do Fórum

Divisão de Recursos Humanos

Portaria

PORTARIA N. 45/2021/RH

O doutor LUIS OTÁVIO MARQUES PEREIRA, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 2.12.2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SÂMIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA, Analista Judiciária, matrícula n. 37101, para exercer, para exercer a função de Gestora Judiciária da 3ª Vara Criminal, a partir da publicação desta.

Publique-se. Remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Várzea Grande, 26 de janeiro de 2021.

LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES

Juiz de Direito Diretor do Foro

PORTARIA N. 11/2021/RH

O doutor LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - LOTAR a servidora EDENILSE FRANCISCA DA SILVA, Técnica Judiciária, matrícula nº 4814, na Secretaria da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Várzea Grande, revogando-se as disposições em contrário, com os efeitos retroativos a 8 de janeiro de 2021.

Publique-se. Remeta-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Várzea Grande, 26 de janeiro de 2021.

LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES

Juiz de Direito Diretor do Foro

Varas Especializadas da Fazenda Pública

3ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Portaria

PORTARIA N. 001/2021/GAB

O DOUTOR WLADYS ROBERTO FREIRE DO AMARAL, JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL NA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Portaria-Conjunta n. 89, de 15 de janeiro de 2021, que determinou o retorno da Comarca de Várzea Grande para a primeira etapa do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP);

Considerando a Portaria-Conjunta n. 625, de 18 de setembro de 2020, que alterou dispositivos da Portaria-Conjunta n. 428, de 13 de julho de 2020, e que dispõe sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e institui o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP);

Considerando que 01 (uma) estagiária lotada na secretaria da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande apresenta sintomas gripais, condizentes com os sintomas da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente de forma presencial no gabinete e na secretaria da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, por 05 (cinco) dias, a contar da presente data (26/01/2021);

Art. 2º. Em relação aos processos eletrônicos, durante o período de suspensão do expediente presencial, será obrigatório o regime de teletrabalho pelos servidores do gabinete e da secretaria da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande;

Art. 3º. Os atendimentos dos advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública e do público geral será realizado via e-mail: vg.gab3fazenda@tjmt.jus.br (gabinete) e vgf.3fazenda@tjmt.jus.br (secretaria);

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Várzea Grande/MT, 26 de janeiro de 2021.

WLADYS ROBERTO FREIRE DO AMARAL

Juiz de Direito em substituição legal

Terceira Entrância

Comarca de Alta Floresta